



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 991

Ji-Paraná (RO), 5 de janeiro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-28-2011

INTERESSADA: Semad e outras
ASSUNTO: Aquisição de Vales-Transporte Urbanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 019/PGM/2011, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, do processo supramencionado, formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, para cobrir despesas visando a aquisição de Vales-transporte, para atender as necessidades da Administração Municipal.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor do **Sindicato das Empresa de Transporte Coletivo de Ji-Paraná**, CNPJ nº 04.342.740/0001-67.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 1.823.851,70** (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Ji-Paraná, 03 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-28-2011

INTERESSADA: Semad e outras
ASSUNTO: Aquisição de Vales-Transporte Urbanos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 00028-11, em favor do **Sindicato das Empresa de Transporte Coletivo de Ji-Paraná**, CNPJ nº 04.342.740/0001-67, consistente na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas visando aquisição de Vales-transporte.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 1.823.851,70** (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 03 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-80-2010

INTERESSADA: Semas
ASSUNTO: Repasse do Convênio SAC/MPAS/FNAS

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Convênio nº 003/PGM/2009, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE, CNPJ nº 05.881.925/0001-02, por um período de 12 (doze) meses, a contar a partir de Janeiro de 2011.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, para o exercício de 2011, referente a:

· **Convênio:** valor total de **R\$ 31.215,80** (trinta e um mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos);

· **Contrapartida:** valor total de **R\$ 3.121,58** (três mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

À SEMDES para empenho.

Após a PGM, para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 03 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-621-2011

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Empenho Estimativo [Telefonia Fixa]

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinados ao pagamento de faturas mensais de Telefonia Fixa, conforme Projeto Básico de fls. 04/06, da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base no Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a emissão do empenho estimativo nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-622-2011

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Caerd

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de prestação dos serviços de fornecimento de água, conforme Projeto Básico de fls. 04/06, da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a emissão do empenho estimativo nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-623-2011

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Ceron

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinados ao pagamento de faturas mensais de Energia Elétrica, conforme Projeto Básico de fls. 04/06 da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a emissão do empenho estimativo nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1657-2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Locação de Caminhão.

Ref.: Aditivo de valor

AUTORIZO, o aditivo de valor do **Contrato nº 153/PGM/2010**, celebrado entre o Município e a empresa **Vitória &**

Ramos Ltda, no valor de **R\$ 68.400,00** (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

ADOTO como fundamento o Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

À Semdes, para Empenho.

À Procuradoria-Geral do Município para confecção do Competente Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 03 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2505-07 Vol VI

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada em limpeza, higienização, desinfecção e conservação do Hospital Municipal.

Ref.: Aditivo de valor

AUTORIZO o aditivo de valor do Contrato nº 034/PGM/2007, celebrado entre o Município e a empresa **Planacon Indústria Comércio Serviços e Limpeza Ltda - Me**, no valor de **R\$ 950.410,20** (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos), sendo **R\$ 79.200,85** (setenta e nove mil duzentos reais e oitenta e cinco reais) mensais.

ADOTO como fundamento o Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

À Semdes, para empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 03 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 16549-08 Vol III e IV

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Telefonia Móvel

REF.: Aditivo de Valor

AUTORIZO, o aditivo de valor do Contrato nº 113/PGM/2009, celebrado entre o Município e a **14 Brasil Telecom Celular S/A**, no valor total de **R\$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme Reservas Orçamentária (fls. 1875/1878);

ADOTO como fundamento o Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 039/PGM/2011.

À Semdes para empenho.

Após a PGM, para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 03 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 02062-2008 e 1-8002-2010

INTERESSADA: Semagri
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

RATIFICO em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida**, conforme Parecer às fls. 10 do processo nº 1-8002-2010, para cobrir despesas com Locação de banheiros químicos, no valor total de **R\$ 5.925,00** (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), conforme Notas Fiscal às fls. 06/08, em favor da Empresa **Loc-Maq Locação de máquinas e Equipamentos Ltda**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

À SEMDES para empenho.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 03 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 15381/GAB/PMJP/2011**

Designa o servidor Marlon Filipe Kuibida Costa para exercer, interinamente, as funções de Vice-Presidente da Fundação Cultural, durante o período de férias do titular, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação contida no Ofício nº 002/FCJP/2011, e

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Marlon Filipe Kuibida Costa** para exercer as funções atribuídas ao cargo de Vice-Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em caráter interino, durante as férias do titular, no período de 01 a 30 de janeiro de 2011, com ônus para o Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15382/GAB/PMJP/2011

Designa Márcia Fernandes Rigo, para exercer interinamente, as funções de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação contida no Ofício nº 002/FCJP/2011, e

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada **Márcia Fernandes Rigo**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em caráter interino, no período de 01 a 30 de janeiro de 2011, com ônus para o Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15383/GAB/PMJP/2011

Exonera Izaque Martins de Andrade, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 03/SEMOSP/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **Izaque Martins de Andrade**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15384/GAB/PMJP/2011

Exonera Weverton Lopes Diniz, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 03/SEMOSP/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **Weverton Lopes Diniz**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15385/GAB/PMJP/2011

Exonera Aucídio Anacleto Rodrigues, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 07/SEMOSP/

2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **Aucídio Anacleto Rodrigues**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15386/GAB/PMJP/2011

Exonera Rafael da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 07/SEMOSP/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **Rafael da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15387/GAB/PMJP/2011

Exonera Rodrigues Alves de Moraes, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 07/SEMOSP/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **Rodrigues Alves de Moraes**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decocom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

gerando seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15388/GAB/PMJP/2011

Exonera Valdecir Vieira de Jesus, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Informatização de Lançamentos, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 409/SEMPAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Valdecir Vieira de Jesus**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Informatização de Lançamentos**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15389/GAB/PMJP/2011

Nomeia Daiara Andrade Brilhante, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Informatização de Lançamentos, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 409/SEMPAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Daiara Andrade Brilhante**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Informatização de Lançamentos**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15390/GAB/PMJP/2011

Exonera Betânia Vieira de Carvalho, da função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 364/10/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Betânia Vieira de Carvalho**, da função gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15391/GAB/PMJP/2011

Autoriza a cessão do servidor municipal Márcio Antônio Félix Ribeiro, ao Governo do Estado de Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Governador do Estado de Rondônia, através do ofício nº 005/GG/11,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Márcio Antônio Félix Ribeiro**, Professor Licenciatura Plena 20h e 40h, matrículas nºs 10304 e 11387, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15392/GAB/PMJP/2011

Renova a cessão do servidor municipal Valtair Francisco Tavares, ao Município de Ariquemes.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 0389/2010-PMA/SEMGOV,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Valtair Francisco Tavares**, matrícula nº 10082, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ariquemes – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15393/GAB/PMJP/2011

Renova a cessão da servidora municipal Carla dos Santos, ao Município de Machadinho D' Oeste – Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 001/2011/Gab./PM-MDO,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Carla dos Santos**, matrícula nº 12313, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Machadinho D' Oeste – Rondônia, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Machadinho D' Oeste – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15394/GAB/PMJP/2011

Renova a cessão da servidora municipal Marilda da Silva Barbosa, ao Município de Porto Velho – Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 1066/GAB PREFEITO,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Marilda da Silva Barbosa**, matrícula nº 12265, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho – Rondônia, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Porto Velho – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15395/GAB/PMJP/2011

Renova a cessão da servidora municipal Salete Aparecida Padilha, ao Município de Porto Velho – Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 1066/GAB PREFEITO,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Salete Aparecida Padilha**, matrícula nº 10102, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho – Rondônia, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Porto Velho – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15396/GAB/PMJP/2011

Autoriza a cessão da servidora municipal Solange Aparecida Sabino da Silva, ao Município de Cujubim - Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Prefeito do Município de Cujubim, através do ofício nº 005/GP/2011,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Solange Aparecida Sabino da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos 40h, matrícula nº 11848, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Cujubim - Rondônia, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Cujubim - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15397/GAB/PMJP/2011

Autoriza a cessão da servidora municipal Aldebranhia de Souza da Luz, ao Governo do Estado de Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Governador do Estado de Rondônia, através do ofício nº 0024/11/GG-2011,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Aldebranhia de Souza da Luz**, Enfermeira, matrícula nº 11263, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15398/GAB/PMJP/2011

Autoriza a cessão da servidora municipal Nely Matter, à Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Pró-Reitor Prof. Ms. Ricardo Gilson da Costa Silva, através do ofício nº 1083/GR,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Nely Matter**, Professora Licenciatura Plena 20h, matrícula nº 10000, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15399/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 330.292,50** (trezentos e trinta mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 01	GABINETE DO SECRE-
TARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 58	12.122.2005.2028.2028	Apoio
Administrativos da SEMED	47.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha: 62	12.122.2005.2028.2028	Apoio
Administrativos da SEMED	22.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 02	MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
Ficha: 111	12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	27.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil

Ficha: 120	12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	2.000,00	
	3.3.90.95.00	Indenização pela
Execução de Trabalhos de Campo		

Ficha: 121	12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	17.450,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
--------	----	-----------------

	02 05 04	MANUTENÇÃO E
DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 189	12.361.1003.2019.2019	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	214.842,50	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 01	GABINETE DO SECRE-
TARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 99	12.364.1003.2112.2112	
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-	
	57.000,00	

	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil		

Ficha: 66	12.122.2005.2028.2028	
Apoio Administrativos da SEMED	-12.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material

Permanente

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 02	MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
Ficha: 110	12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-214.842,50	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Ficha: 113	12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas

com Locomoção

Ficha: 116	12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-27.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		

Ficha: 117	12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-17.450,00	
	3.3.90.41.00	Contribuições

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15400/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 783.434,31** (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 03 01	GABINETE DO SECRE-
TARIO MUN. DE FAZENDA		
Ficha: 38	28.843.0000.0002.0002	SERVI-
ÇOS DA DIVIDA INTERNA, JUROS E AMORTIZAÇÃO		
	40.234,31	

	4.6.90.71.00	Principal da Dívida
Contratual Resgatado		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETA-
RIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha: 45	04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	23.200,00	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios

Anteriores

Ficha: 56	04.122.2004.2013.2013	Apoio
Administrativo da SEMAD	16.000,00	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e
Contributivas		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 01	GABINETE DO SECRE-
TARIO MUN. DE OBRAS		
Ficha: 226	15.122.2008.2034.3334	Apoio
Administrativo da SEMOSP	5.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 234	15.451.1011.1045.1045	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	380.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Ficha: 250	26.782.1011.1041.1041	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	26.000,00	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		

Ficha: 251	26.782.1011.1041.1041	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	274.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Ficha: 261	26.782.1011.2038.2038	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	6.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 07 01	GABINETE DO SECRE-
TARIO DE AGRICULTURA		
Ficha: 280	20.127.1010.1132.1132	Gestão da
Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente	13.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material

Permanente

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 03 01	GABINETE DO SECRE-
TARIO MUN. DE FAZENDA		
Ficha: 37	28.843.0000.0002.0002	SERVI-
ÇOS DA DIVIDA INTERNA, JUROS E AMORTIZAÇÃO		
	40.234,31	

	3.2.90.21.00	Juros sobre a
Dívida por Contrato		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETA-
RIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha: 41	04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	-16.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas

com Locomoção

Ficha: 44	04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	-23.200,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 01	GABINETE DO SECRE-
TARIO MUN. DE OBRAS		
Ficha: 228	15.122.2008.2034.3334	Apoio
Administrativo da SEMOSP	-11.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 233	15.451.1011.1045.1045	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	-350.000,00	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		

Ficha: 243	17.512.1011.1046.1046	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	-70.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Ficha: 248	26.782.1011.1040.1040	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		

Ficha: 266	26.782.1011.2039.2039	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	-90.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	26.782.1011.2039.2039	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	-70.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica		
-----------------------------	--	--

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO SECRE-
TARIO DE AGRICULTURA
Ficha: 270 18.541.1010.1036.1036 Gestão da
Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente -
13.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15401/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2077, de 14 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 460.669,08** (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção	
Básica	611	10.423.1021.2075.1006	Manut.dos
Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
	612	10.423.1021.2075.1006	Manut.dos
Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	613	10.423.1021.2075.1006	Manut.dos
Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção	
Básica	482	10.423.1021.2075.1005	Manut.dos
Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena		3.3.70.41.00	Contribuições

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15402/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2081, de 20 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.925.000,00** (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	610	26.782.1011.1041.1041	

Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R 2.925.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 334.314-40/MT/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15403/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1947, de 25 de novembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 379.944,94** (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	614	26.782.1011.1041.1041	
Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R			379.944,94
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio 188/PCN/2008 – Blocos Mario Andreazza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15404/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1949, de 25 de novembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.397.959,60** (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
	615	23.695.1020.1129.1129	Construção da
Arena do Parque de Exposições			1.397.959,60
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 267.884-23/08/MTUR/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15405/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1944, de 25 de novembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 472.582,01** (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e um centavo), para reforço das dotações vigentes:

	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	616	26.782.1011.1041.1041	
Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R			472.582,01
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio nº 263/PCN/2008 – Blocos no JK/Valp./S.F.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15406/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1972, de 23 de dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.508,45** (quarenta mil, quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	617	08.244.1015.1127.1127	Melhorias de
Habitabilidade			40.508,45
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15407/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1919, de 21 de outubro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
618 15.451.1011.1045.1045	Construção
Ampliação de Praças Parques e Jardins 195.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 267.222-18/08/MTUR/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15408/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1921, de 21 de outubro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.104.159,28** (um milhão, cento e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
619 26.782.1011.1041.1041	
Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R 1.104.159,28	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15409/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1920, de 21 de outubro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 533.491,02** (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
620 17.512.1011.1126.1126	Construção,
Aquisição de Módulos Sanitários 533.491,02	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15410/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.353,00** (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
621 26.782.1011.1041.1041	
Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R 24.353,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 242.789-34/MC/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15411/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 278.066,83** (duzentos e setenta e oito mil e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
622 26.782.1011.1041.1041	
Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R 278.066,83	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio de Delegação TT – 291/2006 – Reforço e Alargamento da Obra de Arte Especial sobre o Rio Machado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15412/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV,

da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1927, de 06 de novembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 61.793,74** (sessenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 03 02	GERENCIA GERAL DE ARRECADACAO
636 04.123.1002.1009.1009	SERVIÇOS
TECNICOS ESPECIALIZADOS 61.793,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15413/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 235.150,00** (duzentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 01	GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	430	10.122.2012.2060.3360
Administrativo da SEMUSA		15.000,00
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 11	Fundo Mun.

Ficha:	469	10.301.1021.2066.0100	Gestão
das Políticas Públicas em Saúde		220.150,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 11 01	GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	424	10.122.2012.2060.3360	Apoio
Administrativo da SEMUSA		-15.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 11	Fundo

Ficha:	466	10.301.1021.2066.0100	Gestão
das Políticas Públicas em Saúde		-133.600,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Ficha:	478	10.301.1021.2078.0100	Gestão
das Políticas Públicas em Saúde		-86.550,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal